



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4257/2021

Concede Pensão por Morte na forma que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento administrativo protocolado em 16/03/2021;

CONSIDERANDO o óbito do servidor inativo José Salustiano da Silva ocorrido em 07/11/2019;

CONSIDERANDO que o inativo recebia benefício previdenciário diretamente dos cofres públicos, por haver se aposentado pelo Regime Próprio de Previdência – FAPEM – extinto pela Lei Complementar n. 001/2002;

CONSIDERANDO que foi comprovado ser a requerente única dependente previdenciária de seu genitor, na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos;

Resolve:

Art. 1º Conceder benefício de pensão por morte a Humberta Salustiano Ferreira da Silva, a partir do dia 16/03/2021 até 25/06/2025, em valor integral ao do benefício previdenciário de aposentadoria de seu genitor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de março de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **18/03/2021** Edição **2968** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493